



PROJETO DE LEI

Altera o art. 4º da Lei nº 13.658, de 31 de janeiro de 2018, que “Dispõe sobre o pagamento de despesa pelo regime de adiantamento na Câmara Municipal de Juiz de Fora”.

Projeto nº 25/2024, de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2023/2024.

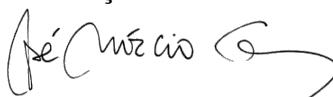
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 13.658, de 31 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o pagamento de despesa pelo regime de adiantamento na Câmara Municipal de Juiz de Fora", passa a vigorar com a seguinte redação:

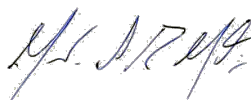
"Art. 4º O processamento de despesas pelo regime de adiantamento obedecerá às normas relativas à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 4 de março de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

